



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 045,

DE 12 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (203) R\$ 150,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2426 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4690) R\$ 1.050,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201) R\$ 150,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2424 – MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS E TRADICIONALISTAS.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4642) R\$ 1.050,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda